

	POLÍTICA	Código: POL_GER_011
		Data de Emissão:01/02/2024
	CONFLITO DE INTERESSE	Data da Revisão:01/02/2025
		Revisão N°: 01

RESUMO DAS REVISÕES		
Edição	Data	Alteração
00	01/02/2023	Emissão inicial
01	01/02/2024	Inclusão de alguns princípios da Essência Unimed do Jeito de Cuidar Unimed nos Objetivos e nas regras gerais.

Sumário

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Definições
4. Responsabilidades
5. Descrição
6. Monitoramento
7. Distribuição de Cópias
8. Registros
9. Anexos
10. Referências

1. OBJETIVO

Estabelecer uma visão sistêmica, com diretrizes de integridade e espírito cooperativista acerca de conflitos de interesses, visando orientar pessoas a identificação e a resolução de situações que possam apresentar conflitos de interesses reais ou potenciais por cooperados, colaboradores, prestadores e fornecedores, assim visando, a sustentabilidade da cooperativa, além de assegurar os meios para que possam declará-los em tempo hábil.

2. APLICAÇÃO

Aplicam-se a todos os colaboradores, cooperados, prestadores e fornecedores que atuam e/ou representam a Unimed de Tupã. A sua aplicação abrange todas as suas atividades desenvolvidas pela Cooperativa.

	POLÍTICA	Código: POL_GER_011
		Data de Emissão:01/02/2024
	CONFLITO DE INTERESSE	Data da Revisão:01/02/2025
		Revisão N°: 01

3. DEFINIÇÕES

- 🕒 **Canal de denúncia:** meio oficial da Unimed disponível para o registro de denúncias e relatos sobre potenciais desvios cometidos pelos colaboradores, cooperados, prestadores ou fornecedores;
- 🕒 **Colaboradores:** todos os funcionários, estagiários e jovens aprendizes da Unimed de Tupã;
- 🕒 **Cooperados:** médicos sócios da Unimed inclusive Diretores e Coordenadores Médicos;
- 🕒 **Concorrente/concorrência:** empresas que atuam no mesmo segmento econômico da Unimed.

4. RESPONSABILIDADES

Alta Direção: Validar, apoiar e disseminar a política institucional.

Setor da Qualidade: Elaborar, desenvolver, disseminar e aplicar a Política da Qualidade na Operadora.

Gerente: Validar a Política Institucional e fazer aplicar.

5. DESCRIÇÃO

O conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de cooperados, colaboradores, prestadores e fornecedores e os da Cooperativa. O interesse é caracterizado por toda e qualquer vantagem, material ou não, em favor próprio ou de terceiros com os quais têm, tiveram ou pretendem ter relações pessoais, comerciais ou políticas conforme prevê a Lei nº 12.813 de 16 de maio de 2013.

5.1. Regras gerais

Nas suas atividades diárias de trabalho, o colaborador ou cooperado deve tomar decisões no melhor interesse da Cooperativa, independentemente de qualquer influência externa, buscando valores como: integridade, respeito, solidariedade e espírito cooperativista, assim, não devem agir de maneira contrária aos objetivos e interesses desta, nem assumir condutas que possam afetar negativamente a confiança dos clientes, terceiros ou demais colaboradores na integridade e nos valores da empresa.

	POLÍTICA	Código: POL_GER_011
		Data de Emissão: 01/02/2024
	CONFLITO DE INTERESSE	Data da Revisão: 01/02/2025
		Revisão N°: 01

Todo o colaborador ou cooperado deve observar a potencial configuração de um Conflito de Interesse na condução de suas atividades, sejam elas relacionadas com a Cooperativa ou com Terceiros.

Caso haja suspeita de situação de Conflito de Interesses envolvendo outro Colaborador ou Cooperado, deve ser registrada a suspeita através dos canais de comunicação e tratamento de denúncias.

Caso o colaborador ou cooperado se encontre em uma situação de potencial Conflito de Interesses, a Declaração de Conflito de Interesse deve ser realizada para Gestão da Qualidade.

5.2. Casos específicos

Embora não seja possível listar todas as possibilidades de conflitos, nesta política são abordadas algumas situações que representam ou podem representar Conflitos de Interesses, sejam eles concretos ou aparentes.

5.2.3. Aceitação de vantagens

No desempenho de suas funções dentro da Cooperativa o colaborador não deve pedir ou receber dinheiro, presentes, patrocínio, recompensas, viagens, entre outros de clientes ou terceiros.

5.2.4. Contratação de Familiares de Colaboradores, Cooperados e Terceiros:

O candidato deve informar, no momento do processo seletivo, o vínculo com qualquer colaborador, cooperados e terceiros - prestadores ou fornecedores para dar continuidade ao processo de acordo com as regras a seguir.

A Unimed de Tupã permite a contratação de familiares de colaboradores e terceiros - prestadores e fornecedores, desde que, informado previamente, o possível conflito de interesse e que, o candidato, atenda as exigências do cargo.

Deste modo, nas admissões e/ou alterações funcionais são utilizadas critérios de competências técnicas, desempenho e comportamento no ambiente de trabalho.

	POLÍTICA	Código: POL_GER_011
		Data de Emissão:01/02/2024
	CONFLITO DE INTERESSE	Data da Revisão:01/02/2025
		Revisão Nº: 01

5.3. Comunicação e treinamento

A Unimed de Tupã mantém comunicação e treinamento constante para seus colaboradores, cooperados prestadores ou fornecedores (quando aplicável) com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras desta política e do Código de Conduta.

É de responsabilidade de todos os líderes da Unimed de Tupã divulgar para seus liderados o conteúdo desta política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de seu cumprimento.

5.3.1 Canal de comunicação e tratamento de denúncias

É essencial que qualquer pessoa relate imediatamente quaisquer atos ou suspeita de infração das condutas a esta política.

Nesse sentido, é disponibilizado o Canal Confidencial, sigiloso e transparente de Comunicação e Tratamento de Denúncias:

- Site da Unimed de Tupã, com campo específico do *Canal de Denúncias* – www.unimedtupa.com.br

Nestes canais são garantidos a confidencialidade e a segurança das informações, não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos.

6. Monitoramento

Não se aplica

7. Distribuição de Cópias

Disponível no Quallix

8. Registros

Não Há

9. Anexos

Não Há

	POLÍTICA	Código: POL_GER_011
		Data de Emissão:01/02/2024
	CONFLITO DE INTERESSE	Data da Revisão:01/02/2025
		Revisão N°: 01

10. Referências

Elaboração	Revisão	Aprovação
Roberta S. Boaventura Analista da Qualidade	Roberta Jeuken Consultora da Qualidade	Ana Paula A.A.Pereira Gerente